



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DECRETO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA FEIRA) EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEXTA FEIRA DA PAIXÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA FEIRA) EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEXTA FEIRA DA PAIXÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda:

CONSIDERANDO as tradições religiosas do povo brasileiro no período da semana santa;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão (18 de Abril de 2025), data que relembra a paixão e morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em proporcionar o descanso dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santo André/PB.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal, no dia 17 de Abril (Quinta Feira Santa).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 16 de Abril de 2025.


LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250416045825
Título	DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA FEIRA) EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEXTA FEIRA DA PAIXÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
Tipo da matéria	DECRETO LEGISLATIVO
Setor	GABINETE DA PRESIDENCIA
Data/hora publicação	16/04/2025 17:02
Data/hora autorização	16/04/2025 17:02
Data de circulação	17/04/2025
Diário Oficial	Edição nº 01197, data 17/04/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MATEUS ALVES DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 17/04/2025 — Edição 01197. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250416045825&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/07/2026 16:06



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250416045825**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA FEIRA) EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEXTA FEIRA DA PAIXÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 16/04/2025 17:02 | **Autorização:** 16/04/2025 17:02 | **Circulação:** 17/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01197, 17/04/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **MATEUS ALVES DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA FEIRA) EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEXTA FEIRA DA PAIXÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250416045825&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/07/2026 16:06